



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1080688

1.Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. Considerando a necessidade de instalação e remanejamento de divisórias para adequação de layouts de ocupação, torna-se imprescindível a contratação de fornecimento dos insumos necessários, garantindo a celeridade da execução dos serviços.

2.Previsão da Contratação no Plano Anual

2.1. A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão orçamentária constante no ID15 da Programação Orçamentária (PO) 2025.

3.Requisitos da Contratação

3.1.Requisitos Técnicos e de Qualidade

3.1.1.Os materiais deverão atender às especificações técnicas e às normas vigentes.

3.1.2.O contratado responderá por todas as obrigações legais referentes à qualidade e especificação dos materiais entregues.

3.1.3.Os produtos devem ser novos e de primeira qualidade.

3.1.4.Produtos que exigirem certificação deverão estar em conformidade com órgãos competentes (ANVISA, ABNT, INMETRO etc.).

3.1.5. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

3.2.Qualificação Técnica

3.2.1. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante fornece ou forneceu perfis de aço zincado para divisórias.

3.2.2.Não será permitida a subcontratação do objeto.

3.3.Requisitos De Sustentabilidade

3.3.1.As embalagens devem atender ao artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

3.3.2.Preferência por embalagens recicláveis, resistentes e com volume otimizado.

3.3.3.Uso preferencial de materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos.

3.3.4.Proibição de trabalho escravo ou infantil e adoção de processos que minimizem resíduos industriais.

4.Estimativas das Quantidades

4.1. Quantitativos calculados com base em levantamento técnico da Seção de Marcenaria, conforme consta da memória de cálculo juntada aos autos da contratação.

5.Levantamento de Mercado:

SOLUÇÕES	ANÁLISE VANTAGENS/DESvantagens
----------	-----------------------------------

1	Aquisição de perfis de aço zincado com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática branca para divisórias tipo BPPlus da Eucatex.	Permite fabricação e remanejamento internos, aproveitando mão de obra e estrutura do Tribunal.
2	Aquisição de perfis de alumínio anodizado natural fosco.	Está de uso descontinuado pelo mercado com dificuldade de se encontrar todos os perfis.
3	Contratação de empresa para execução do serviço com fornecimento de material.	Solução mais onerosa e desperdício do potencial da equipe e equipamentos da Oficina de Marcenaria.

5.1.Solução Escolhida

Aquisição de perfis de aço zincado com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática branca para divisórias tipo BPPlus da Eucatex, via Registro de preços para a oficina de marcenaria do TRF2.

5.2.Mercado

Material disponível em diversas empresas no mercado.

Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas licitações semelhantes nos seguintes órgãos:

·Pregão nº 01/2021 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF (UASG: 90023).

6.Estimativa Do Valor

6.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$41.901,80, conforme consta da Planilha de Preços juntada aos autos da contratação.

7.Descrição da Solução

7.1.Solução Escolhida

Aquisição de perfis de aço zincado com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática branca para divisórias tipo BPPlus da Eucatex, via Registro de Preços.

7.2.Justificativa

Solução viável, ágil e econômica, atendendo perfeitamente às necessidades do TRF2.

7.3.Ciclo De Vida

7.3.1.A solução foi definida considerando todo o seu ciclo de vida, com base nos estudos preliminares que identificaram a validade, os quantitativos e as especificações técnicas dos materiais, alinhados ao interesse público.

7.3.2.Foram consideradas as quatro etapas principais do ciclo de vida dos materiais:

7.3.2.1.**Fabricação:** A contratada deverá utilizar materiais sustentáveis e de origem responsável, adotando práticas que reduzam resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

7.3.2.2.**Distribuição (embalagem/transporte):** As embalagens devem ser sustentáveis, garantir a integridade dos produtos e otimizar o transporte, contribuindo para a redução das emissões de poluentes.

7.3.2.3.**Consumo (uso):** Os materiais devem ter qualidade e durabilidade, com certificações exigidas pelos órgãos competentes (como ANVISA, ABNT ou INMETRO). Os quantitativos foram definidos para atender adequadamente às demandas do Tribunal.

7.3.2.4.**Descarte:** Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens recicláveis ou biodegradáveis. O descarte seguirá práticas ambientalmente responsáveis, conforme os contratos e convênios vigentes no TRF2.

7.4.Observação

O objeto não contempla a assunção de obrigações futuras, como assistência técnica ou manutenção.

8.Justificativa para não Parcelamento

Inviável técnica e economicamente dividir a contratação, dada a necessidade conjunta dos materiais e redução dos custos administrativos.

9.Resultados Pretendidos

9.1.Benefícios Diretos

9.1.1.Melhoria da eficiência operacional nos serviços de adequação de uso dos espaços.

9.1.2.Elevação da qualidade dos serviços prestados.

9.1.3.Garantia de manutenção preventiva e corretiva adequada das instalações.

9.2.Benefícios Indiretos

9.2.1.Continuidade dos serviços judiciais e administrativos conforme metas estratégicas.

9.2.2.Maior produtividade dos recursos humanos.

9.2.3.Prestação jurisdicional mais célere e eficiente à sociedade.

10.Providências para Celebração do Contrato

Nenhuma providência adicional é necessária para adequação do ambiente.

11.Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O processo 0002472-95.2024.4.02.8000 é contratação interdependente.

12.Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

12.1.A contratação não trará impactos ambientais.

12.2.O descarte seguirá critérios de sustentabilidade e legislação aplicável.

13.Parecer Conclusivo

A contratação é tecnicamente viável e necessária para o atendimento das demandas do TRF2, estando plenamente justificada.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA HELENA OLIVEIRA ABI DAUD**, Analista Judiciária, em 24/06/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1080688** e o código CRC **CAB27516**.